LEI Nº. 6.212, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Altera redação do artigo 2º da Lei nº 6.180 de 11 de maio de 2012.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar a redação do artigo 2º da Lei nº 6.180 de 11 de maio de 2012, que passa ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."*

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de Junho de 2012.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração